



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA 19/01/2021

Vereadores Presentes

Presidente: Antônio Carlos de Souza Oliveira

Vice-Presidente: Gilberto Lippi

Secretário: José Bonato Neto

Adilson Venâncio:

Clemilson Alves Neiva:

Luiz Carlos Marcelo:

João Carlos Ferreira Batista:

Marino de Souza Braga:

Reginaldo de Souza Costa:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/01/2021

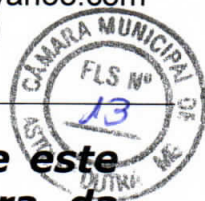
Ata da Primeira Sessão Legislativa da segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, da Legislatura 2021/2024, realizada no dia 19 de janeiro de dois mil e vinte e um, com início às dezenove horas e trinta minutos na Sala das Sessões da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira, estando presentes os Vereadores, Adilson Venâncio, Clemilson Alves Neiva, Gilberto Lippi, José Bonato Neto, João Carlos Ferreira Batista, Luiz Carlos Marcelo, Marino de Souza Braga e Reginaldo de Souza Costa. Dando início aos trabalhos Legislativos e regimentais desta Reunião e verificada a existência de **quórum**, o Senhor Presidente, suplicando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e solicitou ao Secretário da Mesa Diretora que determinasse a Senhora Diretora de Plenário que procedesse à leitura da Ata da Reunião Ordinária anterior, realizada no dia 05 de janeiro dois mil e vinte um, a qual após devidamente lida foi colocada em discussão e em seguida em votação, tendo sido **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Dando início o **EXPEDIENTE DO DIA** o Senhor Presidente fez a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS DO LEGISLATIVO** constante das seguintes proposições: de autoria do **Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira, INDICAÇÃO Nº 01/2021**, apresentando ao Senhor Prefeito a seguinte reivindicação: **calçamento com drenagem da rua projetada, rua de cima à Vereador Jesus Juste no Bairro Jardim Ideal**; de autoria do **Vereador Clemilson Alves Neiva, INDICAÇÃO Nº 02/2021**, apresentando ao Senhor Prefeito as seguintes reivindicações: **1) obra de pavimentação asfáltica da Rua Manoel Basílio Lopes, 2) obra de pavimentação asfáltica da Rua Oscar Ferreira Martins, uma vez que está é de acesso rápido da ambulância do SAMU e de outros veículos que trafegam pela mesma na chegada e saída da Associação de Saúde Olyntho Almada, 3)**

Luiz Carlos Marcelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



desassoreamento do córrego Ideal, uma vez que este estando assoreado transborda a água para fora da caixa alagando assim as casas Ribeirinhas, 4) obra de pavimentação asfáltica da Rua Frederico dos Santos, uma vez que está é de acesso rápido da ambulância do SAMU e de outros veículos que trafegam pela mesma na chegada e saída da Associação de Saúde Olyntho Almada, 5) colocar uma placa com o nome da Senhora NADIR PINTO RIBEIRO no bairro passaredo e afixar a mesma no muro da residência do Senhor Alair Francisco Ribeiro Pinto" Lairzinho da quitanda"; de autoria do Vereador José Bonato Neto, INDICAÇÃO Nº 03/2021, apresentando ao Senhor Prefeito a seguinte reivindicação: **a construção da creche-escola no Distrito de Santana de Campestre; de autoria do Vereador José Bonato Neto, INDICAÇÃO Nº 04/2021, apresentando ao Senhor Prefeito a seguinte reivindicação: **a instituição e Guarda Municipal para atuar no Município e Distritos de Santana de Campestre e Sobral Pinto**; de autoria do Vereador José Bonato Neto, INDICAÇÃO Nº 05/2021, apresentando ao Senhor Prefeito a seguinte reivindicação: **construção de um novo trevo na entrada do Distrito de Campestre, com colocação de iluminação adequada**; de autoria do Vereador João Carlos Ferreira Batista, INDICAÇÃO Nº 06/2021, apresentando ao Senhor Prefeito as seguintes reivindicações: **1) obra de captação de águas pluviais nas ruas São Francisco de Assis e Pedro Luiz de Almeida, bairro São Jorge, 2) extensão na iluminação pública, acrescentando mais um poste, na rua São Francisco de Assis, bairro São Jorge, 3) obras de pavimentação poliédrica, na rua Santo Antônio, bairro Primavera e rua Bom Pastor no bairro da Paz, 4) iluminação pública na rua Bom Pastor no bairro da Paz**; de autoria do Vereador Marino de Souza Braga, INDICAÇÃO Nº 07/2021, apresentando ao Senhor Prefeito a seguinte reivindicação: **asfaltamento da Rua Padre José Adriano Mendes no Bairro Nossa****



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



*Senhora de Fátima; de autoria do Vereador Reginaldo de Souza Costa, **INDICAÇÃO Nº 08/2021**, apresentando ao Senhor Prefeito a seguinte reivindicação: **melhorias nas estradas rurais, em especial na estrada da Serra dos Menezes**. Concluída a leitura das Indicações, o Senhor Presidente deu entrada com a devida leitura no **PROJETO DE LEI Nº 01/2021** de autoria do Executivo, que "**altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.107/10, alterada pelas LEIS 1.247/14 e 1.304/17, que cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências**", sendo o mesmo encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021**, de autoria do Executivo, que "**dispõe sobre a declaração de serviços classificados essenciais no âmbito do municipal**", sendo o mesmo encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e parecer, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021**, de autoria do Executivo, que "dispõe sobre transformação e criação de cargos da Administração Pública Direta Municipal, referidos nas Leis Complementares nº 81/2019, 82/2019 e 55/2016", sendo o mesmo encaminhado às Comissões de Finanças e Orçamento e a de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e parecer. Dando continuidade à sessão momento em que os Vereadores solicitaram que fosse realizada a **EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021**, de autoria do Executivo, que "**acrescenta o Art. 2º-A no Projeto de Lei que dispõe sobre declaração de serviços classificados como essenciais no âmbito do municipal**", **estipulando prazo de vigência do mesmo**" (vigência no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que foi prontamente atendida pelo Exmo. Senhor Prefeito Bruno Ribeiro. Em seguida o Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, que é a pauta de votação, colocando em discussão e votação em turno único a **EMENDA A PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021**, de autoria do Executivo, que "**acrescenta o Art. 2º-A no Projeto de Lei que***



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



dispõe sobre declaração de serviços classificados como essenciais no âmbito do municipal”, estipulando prazo de vigência do mesmo” (vigência no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: APROVADO POR UNANIMIDADE.

Logo após o Senhor Presidente colocou o pedido de tramitação em regime de urgência, as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 01/2021 de autoria do Executivo, que ***“altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.107/10, alterada pelas LEIS 1.247/14 E 1.304/17, que cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº***

03/2021, de autoria do Executivo, que ***“dispõe sobre a declaração de serviços classificados essenciais no âmbito do municipal”, contendo a EMENDA APROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021***, de autoria do

Executivo, que ***“acrescenta o Art. 2º-A no Projeto de Lei que dispõe sobre declaração de serviços classificados como essenciais no âmbito do municipal”, estipulando prazo de vigência do mesmo” (vigência no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.*** O Plenário, por unanimidade

assentiu a apreciação das referidas proposições ainda nesta reunião e, sendo assim, a Presidência suspendeu os trabalhos para que as Comissões de Finanças e Orçamento e a de Legislação, Justiça e Redação Final exarassem seu respectivo parecer sobre a matéria, tendo as mesmas se manifestado favoravelmente e por unanimidade pela sua tramitação e votação, visto não se verificar infringência a dispositivos legais, e estarem de acordo com a legislação vigente. Sendo assim, na forma regimental, as proposições foram colocadas em discussão e em seguida em votação em turno único, restando assim consignado o resultado: ***PROJETO DE LEI Nº 01/2021*** de autoria do Executivo, que ***“altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.107/10, alterada pelas LEIS 1.247/14 E 1.304/17, que cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências”:***

APROVADO POR UNANIMIDADE; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021, de autoria do Executivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



que **"dispõe sobre a declaração de serviços classificados essenciais no âmbito do municipal", contendo a EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021**, que **"acrescenta o Art. 2º-A no Projeto de Lei que dispõe sobre declaração de serviços classificados como essenciais no âmbito do municipal", estipulando prazo de vigência do mesmo" (vigência no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: APROVADO POR UNANIMIDADE.** O Vereador Reginaldo de Souza Costa solicitou que constasse em Ata que votou favorável ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021**, mas que concorda com o parecer jurídico da Dra. Cristina Reis de Oliveira Bigogno, que o mesmo poderia ter sido elaborado através de Decreto pelo Executivo. Prosseguindo com a **ORDEM DO DIA**, a Presidência colocou também em discussão e votação o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021**, de autoria do Executivo, que **"altera a legislação do imposto sobre serviços do Município de Astolfo Dutra, no que se refere aos serviços dos itens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista prevista no art. 47 e anexo I da LC 69/17, promovendo as adequações necessárias à Lei Complementar Federal nº 175/2020"**. A referida proposição por ter sido lida na reunião do dia 05 de janeiro e colocada com vista às Comissões de Finanças e Orçamento e a de Legislação, Justiça e Redação Final, continha das mesmas, pareceres unânimes favoráveis à sua tramitação. Sendo assim, o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação em turno único, restando assim consignado: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021**, de autoria do Executivo, que **"altera a legislação do imposto sobre serviços do Município de Astolfo Dutra, no que se refere aos serviços dos itens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista prevista no art. 47 e anexo I da LC 69/17, promovendo as adequações necessárias à Lei Complementar Federal nº 175/2020"**: **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Terminada a pauta de



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



votações o Senhor Presidente passou a palavra a Senhora Luciana Dias, representando os moradores do Distrito de Sobral Pinto, que veio a esta Casa Legislativa solicitar dos Senhores Vereadores que intercedam junto ao Executivo, em ação rápida, visto a extrema insegurança com a qual os moradores do Distrito vêm vivendo, insegurança está proveniente dos inúmeros roubos de gado ocorridos, Relatou que hoje os roubos são de gado, mas que temem começarem a ocorrer tais roubos em suas residências, ressaltou, ainda, que a comunidade sempre foi considerada um lugar tranquilo e que não querem, de forma alguma, perder tal tranquilidade. Ato contínuo, verificando a inexistência de demais assuntos a serem tratados, a Presidência agradeceu a atenção e a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta sessão, convocando a Edilidade para a próxima Reunião Ordinária que irá se realizar na terça-feira, dia 02 de fevereiro de 2021, com a seguinte **ORDEM DO DIA:** discussão e votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021**, de autoria do Executivo, que "dispõe sobre transformação e criação de cargos da Administração Pública Direta Municipal, referidos nas Leis Complementares nº 81/2019, 82/2019 e 55/2016". Eu, José Bonato Neto, Secretário da Mesa Diretora mandei lavrar a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Vereadores presentes. Sala das Sessões, terça-feira 02 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos de Souza Oliveira-Presidente

Gilberto Lippi-Vice Presidente

José Bonato Neto – Secretário

Adilson Venâncio



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000



Clemilson Alves Neiva

Clemilson Alves Neiva

João Carlos Ferreira Batista

João Carlos Ferreira Batista

Luiz Carlos Marcelo

Luiz Carlos Marcelo

Marino de Souza Braga

Marino de Souza Braga

Reginaldo de Souza Costa

Reginaldo de Souza Costa